



Câmara Municipal de Moji Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 048, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1983

Introduz dispositivo na Resolução nº 45, de 08 de Setembro de 1982.

Eu, Vereador WILSON ALVES FERREIRA, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Moji Guaçu, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

ARTIGO 1º) A Resolução número 45, de 08 de setembro de 1982, fica acrescida do seguinte dispositivo:

"ARTIGO: Os Vereadores deverão comparecer às Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, decentemente trajados, vestindo os Nobres Edís do sexo masculino paletó e gravata.

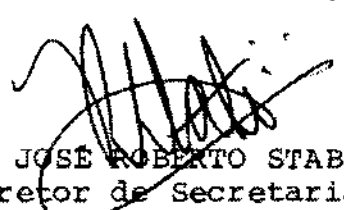
Parágrafo Único - O Vereador que descumprir a exigência deste Artigo, não poderá permanecer em Plenário.

ARTIGO 2º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Moji Guaçu, em 08 de novembro de 1.983.


Vereador WILSON ALVES FERREIRA
Presidente

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.


Bel. JOSÉ ROBERTO STABILE
Diretor de Secretaria